



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS – MG

Rua Tiradentes, 1088 – Centro, Alfenas/MG

(35) 3698-2211 / 998502880

cmsa@alfenas.mg.gov.br

EDITAL CMSA Nº 002/2025

PROCESSO ELEITORAL PARA A DIRETORIA DO CMSA 2025

Art. 1º A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução CMSA nº 008/2025, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal nº 8.142/1990, Leis Municipais nº 2.955/1997 e nº 5.008/2021 e Resolução CNS nº 453/2012, faz publicar o presente edital, convocando processo eleitoral para a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Alfenas (MG), para o biênio 2025 a 2027.

Art. 2º Os prazos do referido certame encontram-se descritos no **ANEXO I** deste Edital.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art.3º Considerando que os mandatos de todos os conselheiros encerrarão em 16 de dezembro de 2025, faz-se necessária a eleição para composição da Diretoria do Conselho.

Art. 4º Poderão concorrer aos cargos da Diretoria as pessoas conselheiras titulares do CMSA.

Parágrafo único: Com exceção do cargo de presidente, em que a inscrição deverá ser realizada previamente, para os demais cargos na Diretoria a pessoa conselheira titular poderá demonstrar interesse em concorrer no momento das Plenárias no dia 16 de dezembro de 2025.

Art. 5º Poderão concorrer ao cargo de Presidente do CMSA qualquer pessoa conselheira titular, com exceção da secretária municipal de saúde, tendo em vista o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização da administração pública; sendo o cargo de presidente ocupado preferencialmente pelo segmento dos usuários, conforme artigo 21 §3º do Regimento Interno.

Art. 6º As inscrições de candidatas/os à presidente do CMSA deverão ser realizadas por e-mail, seguindo o cronograma previsto no Anexo I do presente edital.

Parágrafo único: Para inscrição à Presidente, a pessoa conselheira titular interessada deverá enviar o nome completo, telefone, e-mail e qual segmento representa para o e-mail do Conselho: cmsa@alfenas.mg.gov.br.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º A eleição ocorrerá conforme Cronograma descrito no ANEXO I.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS – MG

Rua Tiradentes, 1088 – Centro, Alfenas/MG

(35) 3698-2211 / 998502880

cmsa@alfenas.mg.gov.br

Art. 8º Poderão votar no pleito eleitoral para Presidente do CMSA todo e qualquer conselheiro **TITULAR**.

Parágrafo único: Em caso de impedimento, o conselheiro titular deverá justificar por escrito a ausência para que o conselheiro suplente possa legalmente votar na eleição para presidente e demais cargos da Diretoria.

Art. 9º A votação será individual e secreta.

Parágrafo único: Em caso de candidatura única, a eleição deve ser realizada por aclamação.

Art. 10 Eleita a pessoa conselheira para Presidente do CMSA, será preservada a paridade para a eleição dos demais cargos da Diretoria, ou seja, 02 (dois) representantes dos usuários, sendo pelo menos 01 (um) representante de entidade; 01 (um) representante dos trabalhadores da saúde; e 01 (um) representante dos gestores ou prestadores de serviços.

Art. 11 A eleição dos demais 03 (três) cargos da Diretoria ocorrerá por meio de Plenárias dos segmentos para escolha de seu(s) representante(s), de maneira a garantir a paridade na composição da Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Na plenária de cada segmento deve-se buscar o consenso na indicação do(s) representante(s). Caso não seja possível, devem definir a necessidade e o modelo de votação (aberto ou fechado).

Parágrafo Segundo: Após a definição dos representantes por segmento, as pessoas conselheiras eleitas deverão se reunir para definir os cargos que cada um ocupará na Diretoria, com exceção da/o presidente que terá sido previamente eleita/o.

Parágrafo Terceiro: Será vedada a participação do representante do governo municipal nos cargos de Diretor de Orçamento e Financiamento e de Diretor de Planos, Projetos e Serviços.

DO RESULTADO

Art. 12 A Comissão Eleitoral conduzirá e acompanhará todo o processo eleitoral e, encerrada a votação, dará posse imediatamente a nova Diretoria eleita.

Parágrafo Único: O resultado da eleição será publicado no site da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG e no perfil do Conselho Municipal de Saúde de Alfenas no Instagram, conforme cronograma do Anexo I.

Art. 13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída.

Alfenas, 27 de novembro de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS – MG

Rua Tiradentes, 1088 – Centro, Alfenas/MG

(35) 3698-2211 / 998502880

cmsa@alfenas.mg.gov.br

Ricardo Goes de Aguiar

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I DO EDITAL CMSA Nº 002/2025 - CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS – MG**

Rua Tiradentes, 1088 – Centro, Alfenas/MG

(35) 3698-2211 / 998502880

cmsa@alfenas.mg.gov.br

ETAPA	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Site da Prefeitura de Alfenas (http://www.alfenas.mg.gov.br/) Perfil no Instagram do Conselho Municipal de Saúde (@conselhodesaudealfenas)	28/11/2025
Prazo para Impugnação	Email do Conselho de Saúde cmsa@alfenas.mg.gov.br	02/12/2025
Inscrições dos Candidatos	Email do Conselho de Saúde cmsa@alfenas.mg.gov.br	05/12/2025 a 11/12/2025
Publicação da Lista Preliminar de Candidatos APTOS	Site da Prefeitura de Alfenas (http://www.alfenas.mg.gov.br/) Perfil no Instagram do Conselho Municipal de Saúde (@conselhodesaudealfenas)	12/12/2025
Interposição de Recursos referente Lista Preliminar de Candidatos APTOS	Email do Conselho de Saúde cmsa@alfenas.mg.gov.br	12/12/2025 a 15/12/2025
Publicação da Lista Final de Candidatos APTOS	Site da Prefeitura de Alfenas (http://www.alfenas.mg.gov.br/) Perfil no Instagram do Conselho Municipal de Saúde (@conselhodesaudealfenas)	15/12/2025
Eleição	Câmara Municipal de Alfenas Praça Dr. Fausto Monteiro, 85 - Centro, Alfenas	16/12/2025
Divulgação do Resultado do Processo Eleitoral	Reunião Ordinária do CMSA 29/01/2025 Site da Prefeitura de Alfenas (http://www.alfenas.mg.gov.br/) Perfil no Instagram do Conselho Municipal de Saúde (@conselhodesaudealfenas)	16/12/2025
Posse da Diretoria	Câmara Municipal de Alfenas	16/12/2025